

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Mensagem 118/2017**

**A**

**Câmara Municipal de Vereadores**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Mais uma vez os cumprimento, quando em anexo a esta lhes encaminho o projeto de lei nº 118/2017.

O projeto de lei que está lhes sendo encaminhado tem por finalidade propor a abertura de Credito Adicional Especial no orçamento do município de 2017 para possibilitar o correto processamento da despesa advinda da aquisição de moveis escolares que o município pretende adquirir.

A aquisição de novas classes e carteiras escolares vai possibilitar a reposição destas nas escolas municipais uma vez que muitas das hoje existentes se encontram em condições precárias pelo tempo de uso. Uma vez visto que ainda há recursos financeiros disponíveis, oriundos do superávit do exercício de 2016, vinculados ao Fundeb, entende o Poder Executivo, a importância da renovação dos móveis dos espaços escolares, que o processo de compra é perfeitamente possível.

Diante disso, não sendo encontrado nenhum óbice na aquisição proposta aguardamos a acolhida a mais este projeto de lei na expectativa de que possamos contar com a maior brevidade possível com a sua aprovação.

Sendo o que se tinha para o momento

 Atenciosamente.

 Arroio do Padre, 04 de setembro de 2017.

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal

***Ao Sr.***

***Rui Carlos Peter***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 118 DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.**

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2017.

**Art. 1°** Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo, a realizar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2017, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

03 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0103 – Educar é Sempre Importante

2.412 – Manutenção e Melhorias nas Escolas

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Fonte de Recurso: 0036 - Fundeb

**Art. 2°** Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1° desta Lei, recursos provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2016, no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) na Fonte de Recurso: 0031 – Fundeb.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 04 de setembro de 2017.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal